ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) SIMPLIFICADO

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo fornecer subsídios para a contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, de empresa concessionária autorizada para a prestação de serviço de revisão programada de 100.000 km do veículo oficial CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, placa SXP5A66, pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Identificação da unidade requisitante e do responsável pelo estudo

Unidade requisitante: Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia / Secretaria Municipal de Saúde – Setor de TFD

Servidor responsável pelo estudo: Carolina da Silva

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 3891

(Elaboração em apoio técnico-administrativo à Secretaria Municipal de Saúde.)

2. Descrição da necessidade

O Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia é proprietário do veículo CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, placa SXP5A66, chassi 9BGJP7520SB183171, RENAVAM 01408082940, ano de fabricação 2024/modelo 2025, utilizado pelo Setor de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde para o transporte de pacientes a tratamentos de saúde realizados fora do Município.

Por se tratar de veículo ainda dentro do período de garantia de fábrica, o manual do proprietário e os termos de garantia do fabricante condicionam a manutenção da garantia contratual à realização das revisões programadas exclusivamente na rede de concessionárias autorizadas da marca, mediante utilização de peças originais e mão de obra certificada.

Tendo o veículo atingido a quilometragem de 100.000 km, torna-se devida a revisão programada correspondente. A ausência ou o atraso na execução da revisão, bem como sua eventual realização fora da rede autorizada, acarretam risco de perda definitiva da garantia de fábrica, com prejuízo direto ao patrimônio público, além de comprometer a segurança mecânica do veículo e a continuidade do atendimento do TFD.

3. Requisitos necessários da contratação

A contratação pretendida deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

a) execução por concessionária integrante da rede autorizada do fabricante do veículo (Chevrolet/GM);

b) utilização de peças e componentes originais, compatíveis com as especificações técnicas do veículo;

c) execução por mão de obra tecnicamente habilitada, em conformidade com o manual de manutenção do fabricante;

d) manutenção da validade da garantia de fábrica do veículo após a execução dos serviços;

e) emissão de nota fiscal e de registro/comprovante da revisão no histórico de manutenção do veículo.

4. Alinhamento entre a contratação e o planejamento (PCA)

A contratação não consta previamente do Plano de Contratações Anual, por se tratar de despesa eventual, de baixo valor e não programável, decorrente da quilometragem efetivamente rodada pelo veículo, e não de um calendário fixo de aquisições. Ainda assim, a contratação é compatível com o interesse público de manter a frota municipal em condições adequadas de uso e segurança, notadamente para atividade essencial de saúde pública (TFD).

5. Alternativas disponíveis

Foram avaliadas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade identificada:

a) Execução da revisão em oficina mecânica não integrante da rede autorizada: descartada, por acarretar a perda da garantia de fábrica do veículo, em prejuízo ao patrimônio público;

b) Não realização da revisão programada: descartada, por comprometer a segurança mecânica do veículo e por implicar, igualmente, a perda da garantia contratual, além do risco à continuidade do serviço de transporte de pacientes do TFD;

c) Execução da revisão em concessionária autorizada da marca do veículo, mediante orçamento formal: alternativa tecnicamente adequada, por preservar a garantia de fábrica, assegurar a utilização de peças originais e mão de obra certificada, e por apresentar-se compatível com os preços de tabela praticados pela rede autorizada.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), da empresa Unidas Veículos Ltda, concessionária autorizada da marca Chevrolet na região do Alto Vale do Itajaí/SC, para a execução da revisão programada de 100.000 km do veículo placa SXP5A66, conforme especificações e valores constantes do Orçamento nº 55897, de 08/09/2026.

7. Estimativa das quantidades

Descrição/Especificação	Tipo	Quantidade	Valor (R$)
Peças e componentes (filtros, óleo sintético, correia dentada, tensionador, vedador, correia do compressor/direção hidráulica, entre outros) – Orçamento nº 55897	Material	1 conjunto	1.279,76
Serviço de revisão (mão de obra) – código DEC REV	Serviço	2 horas	625,80

Memória de cálculo: a quantidade decorre diretamente da necessidade de revisão programada de um único veículo oficial (placa SXP5A66), ao atingir a quilometragem de 100.000 km, conforme cronograma de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante e detalhado no Orçamento nº 55897. Por se tratar de evento pontual vinculado à quilometragem de um bem específico, não há possibilidade técnica de estimativa de quantidade diversa da apresentada, tampouco de parcelamento do objeto.

8. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é de R$ 1.905,56 (um mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao somatório de peças (R$ 1.279,76) e mão de obra (R$ 625,80), conforme Orçamento nº 55897. Sobre o valor incidirá a retenção de Imposto de Renda na fonte, de R$ 43,22, nos termos

da legislação tributária aplicável às contratações públicas, resultando em valor líquido a pagar à contratada de R$ 1.862,34.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

O objeto é indivisível, por se tratar de revisão programada única, vinculada a um veículo oficial específico e a uma quilometragem determinada, não se cogitando de parcelamento.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação não possui caráter interdependente com outras contratações, podendo ser executada de forma autônoma. Eventuais revisões futuras de outros veículos da frota municipal, quando devidas, serão objeto de processos administrativos próprios e independentes.

11. Resultados pretendidos

Preservar a garantia de fábrica do veículo, assegurar sua segurança mecânica e disponibilidade operacional, e garantir a continuidade do serviço de transporte de pacientes do Setor de TFD da Secretaria Municipal de Saúde.

12. Providências prévias à contratação

a) disponibilização de dotação orçamentária específica do Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia;

b) formalização da dispensa de licitação, com a devida justificativa da escolha do fornecedor e do preço;

c) autorização e ratificação da autoridade competente;

d) publicação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios de publicidade exigidos.

13. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes. Poderão ser gerados resíduos decorrentes da substituição de óleo lubrificante, filtros e demais peças, cuja destinação final deverá observar a legislação ambiental vigente, sendo de responsabilidade da contratada, na condição de concessionária autorizada, o descarte ambientalmente adequado desses resíduos, conforme procedimentos padrão da rede.

14. Viabilidade / Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, técnica e economicamente viável, estando alinhada ao interesse público de preservação do patrimônio municipal e de continuidade das atividades do Setor de TFD. Recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Agrolândia, 14 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINA DA SILVA
Data: 14/09/2026 09:41:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINA DA SILVA
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 3891